CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO n.º 573/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 105 da Resolução nº 04/2016 - Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

Que verifique a possibilidade de instituir o Programa de Acompanhamento ao Idoso (PAI - Alfenas) em nosso Município, objetivando garantir uma política permanente de promoção, prevenção e recuperação à saúde da pessoa idosa.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente indicação objetiva reforçar junto ao Poder Executivo, a importância de efetivação do Estudo em anexo, elaborado de forma conjunta pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG (Gestão 2021-2024) e pela equipe responsável há época, Luiz Antônio da Silva - Prefeito, Fábio Marques Florêncio - Vice-Prefeito, Deyv Cabral de Assis - Secretária Municipal de Saúde, Túlio Lima da Silva - Coordenadoria Geral de Assistência à Saúde, e Elisamara Mencarelli - Assessoria Especial de Saúde, sobre implantação do Programa de Acompanhamento ao Idoso (PAI - Alfenas).

Nesse contexto, o Programa de Acompanhamento ao Idoso (PAI-Alfenas) faz-se necessário como uma estratégia fundamental na construção de uma política pública municipal de integração dos serviços, para ofertar uma atenção biopsicossocial integral a todo idoso Alfenense. Sendo que, o programa, servirá como um dispositivo exclusivo para o acompanhamento da pessoa idosa, e será feito através de equipe multidisciplinar de referência as unidades básicas de saúde.

O Centro de Referência do PAI - Alfenas, será uma unidade física com estrutura ampla para atendimento de Equipe Multiprofissional que promoverá a assistência integral à saúde da pessoa idosa, objetivando o autocuidado, a melhoria da capacidade funcional, o bem-estar, a qualidade de vida, a autonomia e independência, bem como o desenvolvimento de atividades de estímulo neuropsicomotor e de lazer.

Por conseguinte, trata-se de um programa de extrema relevância onde, após sua instituição/implantação, contribuiremos junto ao processo de envelhecer, gerando ao município um aumento da sua qualidade e expectativa de vida, bem como uma redução de gastos com serviços de média e alta complexidade, decorrente de doenças crônico degenerativas comuns no processo de envelhecimento.

Diante dessas justificativas e considerando o interesse público envolvido na matéria, venho através da presente Indicação encaminhar o Estudo em anexo, bem como me colocar à disposição para elaborarmos de forma conjunta a Minuta do Projeto de Lei que poderá instituir o descrito Programa em nossa cidade, para que, posteriormente o mesmo possa ser apresentado nesta Casa Legislativa pelo Poder Executivo, para apreciação e posterior aprovação dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Alfenas, em 11 de julho de 2025.

RODOLFO INACIO DA FREIRIA:09925868602

Assinado de forma digital por RODOLFO INACIO DA FREIRIA:09925868602
Dados: 2025.07.11 10:22:40 -03'00'

RODOLFO INÁCIO DA FREIRIA

VEREADOR